



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Terça-feira, 09 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 379

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Ratificação	2
Aviso de Licitação	3
Outros Atos	5
PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	10
Atos Oficiais	10
Portarias	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Terça-feira, 09 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 379

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 032/2019 – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - APASFA - Objeto: A OSC prestará serviço DE ATENDIMENTO DE MANUTENÇÃO DO CANIL: Dispensa de Chamamento Público n.º 028/2019 – Proc. Adm. n.º 055/2019 – VIGÊNCIA: 04/04/2019 a 31/12/2019 – VALOR: R\$ 48.000,00 ASSINATURA: 04/04/2019.

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 033/2019 – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - APASFA - Objeto: AOSC prestará serviço DE CASTRAÇÃO VOLTADO PARA CÃES E GATOS ERRANTES E DOMICILIADOS DE PESSOAS COMPROVADAMENTE CARENTES FINANCEIRAMENTE: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 002/2019 – Proc. Adm. n.º 054/2019 – VIGÊNCIA: 04/04/2019 a 31/12/2019 – VALOR: R\$ 80.000,00 ASSINATURA: 04/04/2019.

Ratificação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 028/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO 30, INCISO VI, DA

LEI FEDERAL 13.019/14- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019.

Acato a manifestação do Setor Jurídico por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à parceria, ratifico a dispensa de chamamento, nos termos do artigo 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/14 e determino a lavratura

dos termos de colaboração que se fizerem necessários em favor da OSC: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - APASFA, pelo valor total de R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS) para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do município conforme a da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; com redação dada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 à referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas nos termos de colaboração.

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 04 de Abril de 2019.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 002/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ARTIGO 31, INCISO II, DA

LEI FEDERAL 13.019/14- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019.

Acato a manifestação do Setor Jurídico por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à parceria, ratifico a inexigibilidade de chamamento, nos termos do artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/14 e determino a lavratura dos termos de colaboração que se fizerem necessários em favor da OSC: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - APASFA, pelo valor total de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do município conforme a Lei Nº 801/2017 de 26 de janeiro de 2018 à referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas

nos termos de colaboração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Terça-feira, 09 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 379

Página 3 de 10

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 04 de Abril de 2019.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º041/2019

PROC. ADM. N.º 0444/2019

Tipo da Licitação: MAIOR OFERTA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO (STANDS) LOCALIZADO NO PAVILHÃO NA ÁREA MUNICIPAL DENOMINADA "PARQUE DE EXPOSIÇÕES TANCREDO NEVES", BEM COMO 08 (OITO) ESPAÇOS NA ÁREA EXTERNA, TAMBÉM LOCALIZADO NO RECINTO DA FESTA e EXPLORAÇÃO DE PROPAGANDAS NOS PAINÉIS DE LED DO PALCO PRINCIPAL, POR OCASIÃO DA 50ª FESTA DA SOJA, NO PERÍODO DE 28/05/2019 À 02/06/2019, conforme especificação técnica neste edital e seus anexos.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 24/ ABRIL/2019 às 14h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 08 de abril de 2019.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º042/2019

PROC. ADM. N.º 236/2019

Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário por Item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONEXÕES FUNDIDAS PARA MANUTENÇÕES NA MALHA HIDRÁULICA EM CASO DE RUPTURAS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 25/ abril/2019 às 09h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 08 de abril de 2019.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º040/2019

PROC. ADM. N.º 0449/2019

Tipo da Licitação: MAIOR OFERTA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E EXPLORAÇÃO COM EXCLUSIVIDADE NO FORNECIMENTO DE BEBIDAS, INCLUINDO JOGOS DE MESA DE PLÁSTICO, CAIXAS TÉRMICAS E UNIFORMES PERSONALIZADOS NA ÁREA MUNICIPAL DENOMINADA "PARQUE DE EXPOSIÇÕES TANCREDO NEVES", POR OCASIÃO DA 50ª FESTA DA SOJA E 14ª FESTA VIVA VIDA, NO PERÍODO DE 24/05/2019 À 02/06/2019, conforme especificação técnica neste edital e seus anexos.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Terça-feira, 09 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 379

Página 4 de 10

dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 24/ ABRIL/2019 às 09h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 08 de abril de 2019.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 09 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 379

Página 5 de 10

Outros Atos



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA – SP
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/Nº - CEP. 14600-000

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: TERMO CESSÃO DE USO

Partes: Município de São Joaquim da Barra e a Secretaria de Estado de Esportes

Objeto: Cessão e permissão de uso de uma sala do prédio do novo Terminal Rodoviário “José Alves Pereira”, situado à Rua Luiz Fumagalli, 1070, para o funcionamento da Inspeção Regional de Esportes Lazer de São Joaquim da Barra-SP.

Amparo Legal: Lei Municipal nº 280, de 19 de maio de 2014.

Data da Assinatura: 19/03/2019

Prazo de vigência: O presente terá vigência por 02 (dois) anos , contando a partir da data de sua assinatura.

Assinam:

Marcelo de Paula Mian - Prefeito de São Joaquim da Barra;

Jefferson Nogoseki de Oliveira – Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Esportes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 09 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 379

Página 6 de 10



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/n – cep 14.600-000

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

Termo de permissão de Uso de bem Imóvel que entre si celebram o Município de São Joaquim da Barra e a Fazenda Pública do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esporte, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 280, de 19 de maio de 2014.

PARTÍCIPIES:

PERMITENTE

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, com sede nesta cidade à Praça Prof. Ivo Vannuchi, inscrita no C.N.P.J. sob nº 59.851.543/0001-65, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Joaquim da Barra, Doutor MARCELO DE PAULA MIAN, portador do RG nº 8.428.025-6 SSP/SP, e do CPF nº 066.607.268-02, doravante denominado PERMITENTE.

PERMISSIONÁRIA:

A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete, da Secretaria de Esportes, Senhor JEFFERSON NOGOSEKI DE OLIVEIRA, nomeado através de 02/01/2019, publicado no DOE, em 03/01/2019, portador do R.G. Nº 23.871.370-2, CPF Nº 103.199.898-52, doravante denominada PERMISSIONÁRIA.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Pelo presente instrumento o PERMITENTE se dispõe a providenciar a cessão e permissão de uso de uma (01) sala do prédio do novo Terminal Rodoviário “José Alves Pereira”, situado à rua Luiz Fumagalli, nº 1070, para instalação e funcionamento da INSPETORIA REGIONAL DE ESPORTES LAZER DE SÃO JOAQUIM DA BARRA – SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 09 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 379

Página 7 de 10



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/n – cep 14.600-000

CLÁUSULA II – DA DESTINAÇÃO E USO DO IMÓVEL

2.1 - A PERMISSIONÁRIA se obriga a zelar pelo imóvel durante todo o período desta cessão e entregá-lo em perfeitas condições de higiene e habitabilidade, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

2.2. A PERMISSIONÁRIA não poderá dar qualquer outra destinação ao imóvel que não seja o funcionamento da Inspetoria Regional de Esportes Lazer de São Joaquim da Barra – SP, sob pena de imediata rescisão desta cessão.

CLÁUSULA-III – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. O PERMITENTE se compromete a:

- a) Por força do presente instrumento, dar em cedência e permitir o uso, a título gratuito, o imóvel descrito na cláusula primeira deste instrumento;
- b) - arcar com as despesas de água e esgotos, IPTU, energia elétrica, lavraturas e registro de contrato e demais encargos, tributos e/ou despesas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel cedido.

3.2. A PERMISSIONÁRIA se compromete a:

- a) Na vigência do termo de permissão de uso caberá à Secretaria de Estado Lazer e Juventude os pagamentos de contas de telefone e internet;
- b) – conservar e zelar pelo perfeito estado do imóvel objeto deste termo, utilizando-o como lhe pertencesse, conservando-o e fazendo com que seu uso e gozo sejam pacíficos e harmônicos, principalmente com vizinhos e utilizá-lo de acordo com a cláusula II.
- c) – assumir os encargos e ônus decorrentes da guarda e manutenção do imóvel, incluindo benfeitorias que se fizerem necessárias;
- d) não emprestar, ceder, locar ou de qualquer outra forma repassar a terceiros o imóvel objeto deste termo, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do PERMITENTE.
- g) declarar-se ciente de que este termo se tornará nulo, independentemente de ato especial, sem que lhe seja devida qualquer indenização, caso haja necessidade e comprovado interesse público, de dar destinação diversa, da

ST *Inspetor*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 09 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 379

Página 8 de 10



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/n – cep 14.600-000

prevista neste instrumento, ao imóvel ora cedido.

h)- É facultado a PERMISSONÁRIA executar obras complementares no imóvel, ficando condicionada a apresentação de projeto para prévia análise e aprovação do PERMITENTE.

CLÁUSULA-IV – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, se houver interesse das partes, com manifestação formal.

4.2 Este instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência , devendo para tanto ser respeitado o interesse público e o objeto do presente Termo de PERMISSÃO.

CLÁUSULA-V – DAS BENFEITORIAS E VISTORIA

5.1 As benfeitorias realizadas pela PERMISSONÁRIA serão incorporadas ao imóvel, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo formal em contrário.

5.2. O PERMITENTE deverá proceder à vistoria no imóvel cedido, a fim de constatar o cumprimento, pela PERMISSONÁRIA, das obrigações assumidas neste instrumento independentemente de aviso prévio , consulta ou notificação.

CLÁUSULA-VI – DAS OMISSÕES E DA RESCISÃO

6.1 - Os casos omissos ou excepcionais, assim como dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste Termo em decorrência da sua execução serão dirimidos mediante acordo entre as partes.

6.2- Este Termo de Permissão de Uso poderá ser denunciado por qualquer das partes, em virtude de inadimplência de quaisquer das cláusulas anteriores ou por outro motivo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com comunicado por escrito às partes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 09 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 379

Página 9 de 10



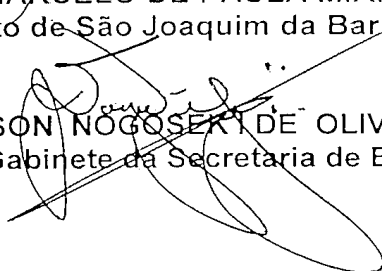
PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/n – cep 14.600-000
CLÁUSULA-VII – DO FORO

Para solução das controvérsias oriundas do presente Termo de Permissão de Uso, fica eleito o Fórum da Comarca de São Joaquim da Barra, para dirimir questões na esfera judiciária.

E, por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento de convênio, em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

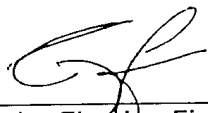
São Joaquim da Barra, 19 / 03 / 2019.


DR. MARCELO DE PAULA MIAN
Prefeito de São Joaquim da Barra

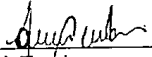

JEFFERSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete da Secretaria de Esportes

TESTEMUNHAS:

NOME


Gilvandro Fleming Figueira
CPF nº 145.428.648-20

NOME


Lorival Fujan
CPF nº 744.664.708-63



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 09 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 379

Página 10 de 10

PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de



São Joaquim da Barra

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

E-mail: camara_sjb@com4.com.br

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo

==PORTARIA Nº 11/2019==

WALTER MARTINS JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria 03/2019 que nomeou a servidora **Lais Morais de Oliveira Rodrigues**, CPF 093.554.456-95, por pregoeira da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra”.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

São Joaquim da Barra, 08 de abril de 2019.


WALTER MARTINS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal